

Subunidade Orgânica Recursos Humanos

DESPACHO N.º 84/GP-RHU/2018

Objetivos das Unidades Orgânicas sem dirigentes providos

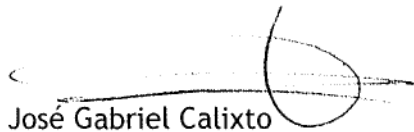
Considerando:

- Que por deliberações da Assembleia Municipal, tomadas nas suas reuniões ordinárias de 20 de dezembro de 2012 e de 28 de dezembro de 2017, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número total de subunidades orgânicas;
- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2012, foi aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo-se as respetivas atribuições e competências;
- Que pelos meus despachos de 28 de dezembro de 2012, de 16 de dezembro de 2014, e de 3 de abril de 2018 foram criadas as subunidades orgânicas e foi conformada a estrutura interna das unidades orgânicas;
- Que a nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz está em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2013, com as alterações supra referidas;
- Que a alínea a) do n.º 1 artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, estabelece que as unidades orgânicas dos Municípios estão sujeitas a avaliação, no âmbito do subsistema SIADAP 1;
- Que o SIADAP visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços;
- Que os objetivos das unidades orgânicas são propostos pelos respetivos dirigentes ou, na sua ausência, por coordenador técnico responsável pela mesma;
- Que apenas a Unidades Orgânicas Divisão de Administração Geral encontra-se com cargo dirigente provido;
- Que é crucial fixar objetivos às unidades orgânicas cujos cargos dirigentes não se encontram providos, ou que não têm coordenador técnico responsável, por forma a definirem-se as suas linhas orientadoras no ano em curso;

- Que a fixação dos objetivos das unidades orgânicas é indispensável para o processo de avaliação de desempenho dos dirigentes e dos trabalhadores (SIADAP 2 e SIADAP 3);

Determino a fixação, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos objetivos a cumprir pelas unidades orgânicas sem cargos dirigentes providos, para o ciclo avaliativo 2019/2020, nos termos das fichas anexas ao presente despacho.

Reguengos de Monsaraz, 11 de dezembro de 2018



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal

SIADAP - SUBSISTEMA 1 - MATRIZ DE OBJECTIVOS DA UNIDADE ORGÂNICA

ENQUADRAMENTO ORGÂNICO									
UNIDADE ORGÂNICA							AVALIADOR		
3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente							N/A		
DIRIGENTE							CARGO		
N/A							N/P		
UNIDADE ORGÂNICA ASCENDENTE							SUB-UNIDADE ORGÂNICA DESCENDENTE		
							Expediente Urbanístico		
							Urb., Ordenamento do Território e Fiscalização		
							Projetos Técnicos		
							Produção e Manutenção		
							Águas e Saneamento Básico		
							Trânsito e Mobilidade		
							Higiene e Ambiente		
							Req. Urbana e Espaços Verdes		
							Gabinete Técnico Florestal		
MISSÃO		Artigo 11.º do Regulamento de Atribuição e Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2012 e publicado no DR, II Série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013							
OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS (OE) 2019/2020		OE I	Reforçar as Políticas Sociais de Proximidade						
		OE II	Promover a Qualidade de Vida e Ambiente						
		OE III	Fomentar o Desenvolvimento económico e sustentável						
		OE IV	Reforçar a Cooperação com as freguesias e a sociedade civil						
		OE V	Promover a Modernização Municipal						
OBJECTIVOS OPERACIONAIS (OO)	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES	META			MÉTRICA	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PESO	PONDERAÇÃO
			Não atingiu o Objetivo	Atingiu o Objetivo	Superou o Objetivo				
EFICÁCIA									
CUMPRIMENTO DOS PRAZOS NAS INTERVENÇÕES AGENDADAS	OE II	% de falhas/ano no cumprimentos dos prazos definidos (nº de obras efetuadas/nº de obras que não cumpriram o prazo*100)	> 10%	10%	< 10%	%	Tableau de Bord (indicador a criar)	20%	
EFICIÊNCIA									
REDUZIR O TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DOS MUNICÍPIES	OE II	% de respostas/intervenções iniciadas (após solicitação do munícipe) em 4 dias úteis	< 80%	80%	> 80%	%	Checklist/Registo do Intervenções pedidas pelos Municípios/Tableau de Bord	20%	
REDUZIR O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO NA UNIDADE ORGÂNICA	OE III	% reduções de trabalho extraordinário relativamente ao ano anterior	< 5%	5 a 10%	> 10%	%	Mapa de registo do trabalho extraordinário	20%	
REDUZIR A DESPESA CORRENTE na U.O.	OE III	% de redução da despesa corrente relativamente ao ano anterior	< 1%	1 a 3%	> 3%	%	Relatório de Contas	10%	
QUALIDADE									
CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	OE II	Casos detetados de incumprimento (por ano)	> 2 casos	2 casos	< 2 casos	N.º	Relatórios dos serviços e da empresa de Higiene e Segurança no Trabalho	20%	
REDUZIR O N.º DE RECLAMAÇÕES RELACIONADAS COM OS SERVIÇOS DA UO	OE II	n.º de reclamações por escrito por ano	> 4	2 a 4	< 2	N.º	N.º de reclamações constantes no livro de reclamações, cartas, e mails	10%	